

**Marinha do Brasil**  
**Escola de Guerra Naval**



**Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE)**

**INSTRUÇÕES – 2020**

**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE GUERRA NAVAL**  
**CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)**

**ATO DE APROVAÇÃO**

Aprovo as “Instruções para o Curso Complementar de Altos Estudos para o ano de 2020”.

Rio de Janeiro, RJ.  
Em 28 de janeiro de 2020.

EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA  
Contra-Almirante  
Diretor

**ASSINADO DIGITALMENTE**

## ÍNDICE

	<u>Página</u>
Folha de Rosto .....	I
Ato de aprovação .....	II
Índice .....	III
<b>CAPÍTULO 1 – SINOPSE DO CURSO</b>	
0101 – Propósito das Instruções.....	1-1
0102 – Propósito do curso .....	1-1
0103 – Estruturação do curso quanto ao atendimento do Propósito .....	1-1
0104 – Técnicas de Ensino.....	1-2
0105 – Atividades do curso .....	1-2
0106 – Atividades extraclasse .....	1-2
0107 – Disciplinas e cargas horárias.....	1-3
0108 – Trabalhos a realizar.....	1-3
<b>CAPÍTULO 2 – INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
0201 – Documentos normativos.....	2-1
0202 – Responsabilidades e atribuições.....	2-1
0203 – Efetivação de matrícula.....	2-2
0204 – Cancelamento de matrícula.....	2-2
0205 – Comparecimento à EGN.....	2-3
0206 – Biblioteca .....	2-3
<b>CAPÍTULO 3 – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
0301 – Ensino à Distância (EAD).....	3-1
0302 – Participação em atividades do EAD.....	3-1
0303 – Técnicas de Ensino.....	3-1
0304 – Designação de disciplinas e trabalhos.....	3-3
0305 – Entrega de trabalhos.....	3-3
0306 – Constatação de indícios de plágio, de trabalho não original, ou não cumprimento das instruções dos trabalhos realizados durante os cursos da EGN.....	3-3
0307 – Avaliação pedagógica.....	3-4
0308 – Casos omissos.....	3-4
<b>CAPÍTULO 4 – PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES</b>	
0401 – Normas para divulgação .....	4-1
0402 – Normas para classificação quanto ao sigilo.....	4-1

0403 – Credencial de segurança (CREDSEG)..... 4-2  
0404 – Recomendações para a preservação do sigilo.....4-2

## **CAPÍTULO 1**

### **SINOPSE DO CURSO**

#### **0101 – PROPÓSITO DAS INSTRUÇÕES**

Consolidar normas e informações destinadas a orientar os oficiais-alunos (OA) quanto ao Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE).

#### **0102 – PROPÓSITO DO CURSO**

O Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE) tem como propósito complementar a qualificação dos oficiais que cursaram o Curso de Altos Estudos de Defesa (CAED), na ESG-Brasília, com os conhecimentos de interesse da MB aprovados pelo CEMA.

A conclusão efetiva do C-CAE permitirá obter a equivalência com o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

#### **0103 – ESTRUTURAÇÃO DO CURSO QUANTO AO ATENDIMENTO DO PROPÓSITO**

O Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE) utiliza a metodologia de Ensino a Distância (EAD), que consiste no estudo das disciplinas por meio da intranet/internet, com a duração de dezesseis (16) semanas, e exigirá do OA noções básicas de informática e o aprendizado das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Também será necessário o acesso a um computador com intranet/internet e impressora. Serão desenvolvidas Aulas Virtuais de Familiarização (AVF) e atividades de suporte on-line antes do início do curso.

O curso visa a complementar os conhecimentos adquiridos pelos OA que cursaram o CAED, nas seguintes disciplinas: Economia do Mar, Política Naval, Estratégia Marítima e Naval, Geopolítica e Oceanopolítica, e Direito Internacional Público.

Além disso, a abordagem do curso será orientada para o estudo de temas relevantes para os Poderes Naval e Marítimo, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos à Economia; Indústria de Defesa; Logística e Infraestrutura; Gestão Estratégica; Estratégia Marítima e Estratégia Naval; Planejamento Estratégico; Concepções Geopolíticas e Oceanopolítica; Geopolítica do Petróleo e Direito Internacional.

Dessa forma, ao longo do curso, o OA irá auferir conhecimentos em temas complementares aos assuntos tratados no CAED. Isso permitirá ampliar os estudos

de forma ampla e diversificada, qualificando-o para o desempenho de funções e para o exercício dos cargos da Alta Administração Naval.

O C-CAE não é um curso doutrinário. Os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. A liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina já firmada.

Ao final do curso, o C-CAE conferirá aos concludentes efetivos a equiparação, para as demandas da carreira militar, com o C-PEM.

#### **0104 – TÉCNICAS DE ENSINO**

O ensino deverá ser desenvolvido por meio das técnicas de ensino a seguir, de modo a incentivar, ao máximo, a participação dos OA nas atividades oferecidas por meio das ferramentas disponíveis no AVA:

- a) Estudo Orientado (Exercícios, Tarefas e Videoaulas); e
- b) Debates (Fóruns de discussão/dúvidas e Sessões de chat).

#### **0105 – ATIVIDADES DO CURSO**

É necessário o acesso às funcionalidades disponíveis no AVA para o bom desenvolvimento do curso e cumprimento da carga horária estabelecida nas disciplinas.

As atividades obrigatórias e seus respectivos prazos de realização serão divulgados no “*Calendário*” do AVA. O cronograma do Curso também será disponibilizado no AVA, assim como os Projetos Específicos das Disciplinas (PED) e Planos de Estudos das Unidades (PEU) de cada disciplina.

As atividades obrigatórias e seus respectivos prazos de realização serão divulgados no AVA, bem como o cronograma do curso, os PED e os PEU de cada disciplina.

Os OA que não cumprirem as atividades exigidas não concluirão o curso.

#### **0106 – ATIVIDADES EXTRACLASSE**

Os OA poderão participar das palestras realizadas na EGN, relacionadas aos assuntos do C-CAE, por solicitação do interessado ou por meio de convite da EGN. Entretanto, as cargas horárias dessas palestras não serão computadas na Carga Horária Total do curso.

## 0107 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

AE	DISCIPLINAS		CARGAS HORÁRIAS (HORAS)
	CÓDIGO	NOME	
II	II-CA-1	ECONOMIA DO MAR - Visão panorâmica da economia do mar - Tendências globais para a economia do mar - Fatores críticos de influência na indústria do mar - Perspectivas e projeções para a economia do mar	30
	<b>Total da Área de Estudo II</b>		<b>30</b>
III	III-CA-1	POLÍTICA NAVAL DA MB E IMPLICAÇÕES PARA O PODER MARÍTIMO E NAVAL - Política Marítima Nacional - Poder Marítimo e Poder Naval - Política Naval Contemporânea e Práticas Futuras - Guerra do Futuro	30
	III-CA-2	ESTRATÉGIA - Estratégia Marítima e Naval - Planejamento Estratégico	40
	III-CA-3	GEOPOLÍTICA E OCEANOPOLÍTICA - Oceanopolítica - Geopolítica do Petróleo - Crises e Conflitos Contemporâneos - Antártica e o Ártico	30
	III-CA-4	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - Direto do Mar - Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) - <i>Lawfare</i>	30
	<b>Total da Área de Estudo III</b>		<b>130</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>160</b>

## 0108 – TRABALHOS A REALIZAR

AE	DISCIPLINA	TRABALHOS	TÉCNICA
III	III-CA-1	III-CA-1-T1	TI
	III-CA-2	III-CA-2-T1	TI
<b>Total de Trabalhos</b>			<b>2</b>

## CAPÍTULO 2

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### 0201 – DOCUMENTOS NORMATIVOS

O C-CAE é regulado pelos seguintes documentos:

- a) Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Ensino na Marinha;
- b) EMA-432 (5ª Rev.) – Normas sobre os Cursos Ministrados na Escola de Guerra Naval;
- c) DEnsM-1004 – Normas sobre plágio nos trabalhos acadêmicos dos cursos da MB;
- d) Plano Estratégico da EGN, em que estão consolidados princípios, conceitos e orientações que regem o ensino na EGN;
- e) Programa de Ensino (ProEns), pelo qual são estabelecidas as principais diretrizes básicas para o ensino no ano considerado;
- f) Currículo do curso, contendo o propósito e a estrutura do curso, as diretrizes gerais, as disciplinas e cargas horárias, a relação de trabalhos avaliados e os sumários das disciplinas por Áreas de Estudo (AE);
- g) Instruções para o curso (o presente documento); e
- h) PED e PEU.

#### 0202 – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A EGN recebe do Estado-Maior da Armada (EMA) orientações para a condução dos seus cursos, de acordo com o EMA-432 (5ª Rev.), cabendo ao seu Diretor, auxiliado pelo Superintendente de Ensino (SE), dar cumprimento a essas orientações.

##### a) DO ENCARREGADO DO CURSO

O curso é gerenciado pelo Encarregado do Curso, observando as atribuições contidas no Regimento Interno desta Escola.

##### b) DOS ENCARREGADOS DE ÁREAS DE ESTUDO

A condução dos assuntos a serem ministrados durante o C-CAE é da competência direta das seguintes AE, subordinadas ao SE:

- AE-II – Gestão e Logística; e
- AE-III – Política e Estratégia.

Cabe aos Encarregados promoverem o cumprimento dos currículos no âmbito das respectivas AE, observando as atribuições contidas no Regimento Interno desta Escola.



**c) DOS OFICIAIS-ALUNOS**

O sucesso do curso depende, fundamentalmente, da participação, cooperação, esforço individual e contribuição criativa de cada OA. No C-CAE, há ampla liberdade para exposição de ideias próprias e os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes.

Devem observar as seguintes normas gerais de procedimento:

- I) manter o registro dos seus dados atualizados junto à secretaria do curso, atualizando o perfil e os dados pessoais no AVA;
- II) observar pontualmente os prazos para a entrega dos trabalhos;
- III) participar das atividades de ensino propostas (sessões de *chats*, fóruns de discussão/dúvidas e tarefas), observando os horários estabelecidos;
- IV) observar absoluta discrição quanto aos assuntos sigilosos tratados durante as atividades de ensino;
- V) tomar conhecimento do calendário de atividades do curso e suas eventuais alterações, divulgados no AVA, que contém informações detalhadas sobre as atividades acadêmicas previstas para o curso; e
- VI) cooperar para o aprimoramento do curso, efetuando a avaliação do curso mediante o preenchimento do Questionário Pedagógico (QP), a ser disponibilizado no AVA até o fim do curso.

**0203 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

De acordo com o subitem 3.7 do EMA-432, a efetivação da matrícula será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN.

**0204 – CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

As matrículas no C-CAE serão canceladas nos seguintes casos:

- a) a pedido, mediante manifestação formal do OA;e
- b) por falta de aproveitamento, quando não houver mais possibilidade de o OA obter habilitação no curso.

De acordo com o subitem 3.11 do EMA-432, a efetivação do cancelamento da matrícula do OA será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN, a ser publicada em Boletim da Marinha do Brasil.

**0205 – COMPARECIMENTO À EGN**

Os OA poderão comparecer à EGN sempre que desejarem, no período de expediente normal, a fim de frequentar a biblioteca, obter esclarecimentos adicionais do Encarregado do Curso ou para consultar os docentes e Encarregados de AE, nestes dois últimos casos com o prévio conhecimento do Encarregado do Curso.

**0206 – BIBLIOTECA**

A Biblioteca destina-se, prioritariamente, a apoiar os corpos docentes e discentes da EGN. Especializada em assuntos militares, abrange também as seguintes áreas: Administração, Direito Internacional, Economia, Estratégia Marítima e Estratégia Naval, Relações Internacionais, Poder Naval, Poder Marítimo, Política Internacional, História do Brasil, Geografia Econômica, entre outras. O acervo tem acesso livre às estantes oferecendo ambiente propício para o estudo.

A Biblioteca da EGN **está integrada à Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha — Rede BIM**, coordenada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, que reúne os registros bibliográficos de quarenta e seis bibliotecas da MB. Também é membro integrante da Rede de Bibliotecas do Ministério da Defesa — REBIMD.

A consulta à rede BIM pode ser feita pela *internet* da seguinte forma:

- a) inserir o endereço [www.egn.mar.mil.br](http://www.egn.mar.mil.br) no seu navegador; e
- b) clicar no *link* Biblioteca; e acessar “biblioteca *online*”.

A Biblioteca da EGN dispõe, ainda, de sete terminais de computadores, sendo cinco em uma sala de multimídia e dois no saguão de entrada, para consultas rápidas à *internet*. Dispõe, também, de várias mesas para estudo.

A equipe da Biblioteca está disponível para orientar quanto às pesquisas e serviços oferecidos. Os contatos com a Biblioteca poderão ser realizados pelos telefones (21) 2546-9335 (recepção) / 2546-9330 / 2546-9331 / 2546-9334 / 2546-9347 ou pelo correio eletrônico [egn.biblioteca@marinha.mil.br](mailto:egn.biblioteca@marinha.mil.br).

**HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:**

Dias úteis	das 7h30 às 18h
Sábados, domingos e feriados	Fechada

### CAPÍTULO 3

#### ATIVIDADES DE ENSINO

#### 0301 – ENSINO À DISTÂNCIA (EAD)

O C-CAE utiliza a modalidade de EAD como metodologia de ensino, por meio do AVA na plataforma *Moodle*. Nessa plataforma, serão disponibilizadas as informações necessárias ao desenvolvimento do curso e será feita a divulgação de materiais didáticos e atividades curriculares. Desse modo, o OA poderá interagir diretamente com a EGN, podendo tirar suas dúvidas com os instrutores de cada disciplina.

Os OA receberão, antes do início do curso, um cadastro pessoal (*login/senha*) composto de dígitos alfanuméricos e caracteres especiais para acesso ao AVA *Moodle*. A partir daí, o OA terá acesso ao material das disciplinas e poderá participar dos fóruns, das salas de *chats* e acessar as demais ferramentas de apoio ao ensino.

Para preservar o sigilo dos assuntos tratados no âmbito do curso, recomenda-se efetuar a substituição da senha pessoal após o seu recebimento. O acesso ao AVA *Moodle* se dá pelo seguinte endereço eletrônico: <<http://www.ead.marinha.mil.br>>.

#### 0302 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO EAD

Será exigida dos discentes a participação nas sessões de *chat* e fóruns de discussão, além da realização de tarefas. As atividades obrigatórias e seus respectivos prazos de realização serão divulgados no AVA, de acordo com as instruções de cada disciplina.

A participação qualitativa do discente por meio de postagens que representem seu entendimento do conteúdo, contribuições que expressem reflexão crítica, sugestões de aprofundamento do assunto, argumentação fundamentada e articulações do conteúdo com a prática profissional será objeto de avaliação.

#### 0303 – TÉCNICAS DE ENSINO

No C-CAE, os OA são incentivados ao hábito da leitura crítica, mediante um programa de leituras, extratos e exposições de livros selecionados pelas AE. São priorizados o debate sobre temas conjunturais e a discussão crítica das políticas e doutrinas vigentes. As aulas expositivas servem de base para o aprofundamento das discussões.

A seguir, são especificadas algumas das técnicas de ensino empregadas no curso:

**I) Estudo Orientado** – será conduzido, principalmente, por meio de tarefas e videoaulas.

**a) Tarefas** – são ações didáticas determinadas pelo instrutor da disciplina com o objetivo de reforçar o aprendizado. Geralmente, são obrigatórias e possuem prazo de entrega, sendo opcional a atribuição de nota. Os trabalhos devem ser encaminhados em meio magnético em um *link* existente na própria disciplina, no AVA.

**b) Videoaulas** – é uma ferramenta assíncrona, em que o instrutor produz um vídeo didático sobre determinado conteúdo da disciplina, visando a estabelecer uma fundamentação de conteúdo novo a ser estudado ou sedimentar a aprendizagem de conteúdo já estudado.

**II) Debates** – na sistemática EAD, são caracterizados pelo emprego das ferramentas fóruns de discussão/dúvidas e sessões de *chat*.

**a) Fóruns** – Podem ser de dois tipos: fóruns de discussão e fóruns de dúvidas. Os primeiros permitem acesso a uma página contendo tópicos que estão em discussão no curso naquele momento. O acompanhamento da discussão se dá por meio da visualização, de forma estruturada, das mensagens já enviadas e a participação por meio do envio de mensagens. É uma valiosa ferramenta em que devem selecionar temas importantes relacionados às disciplinas para debates entre os OA, com participação do instrutor exercendo o papel de mediador, instigando o aprofundamento da discussão.

Os fóruns de dúvidas destinam-se a esclarecer pontos do conteúdo que suscitaram dúvidas nos OA ou que, pela velocidade do trâmite de informação, não foram respondidos pelo instrutor durante uma sessão de *chat*.

**b) Sessões de Chat** – permitem conversa em tempo real entre os OA do curso e os docentes. De maneira geral, os temas discutidos nas sessões de *chat* estarão integrados aos fóruns, a fim de aprofundar questões debatidas. Os dias e horários das sessões de *chat* com a presença dos docentes serão informados no AVA.

**III) Estudos de Caso** – consistem no estudo detalhado de um acontecimento, situação ou fato que requer a formulação técnica de uma solução a ser dada por um grupo de OA. Trata-se de técnica que favorece a participação ativa, é muito dinâmica e permite o estabelecimento de excelentes correlações com a realidade, sendo, portanto, altamente motivadora. O caso a ser estudado poderá ser verídico ou fictício. O que se pretende não é que os OA encontrem uma solução correta para o caso, quase sempre, não existe. O que se busca é a análise das possíveis soluções, suas vantagens e desvantagens, estimulando no OA a formação de juízos de realidades e juízos de valor, capacitando-o a uma tomada de decisões.

**0304 – DESIGNAÇÃO DE DISCIPLINAS E TRABALHOS**

Todas as disciplinas e trabalhos acadêmicos são identificados no currículo e nas documentações pertinentes ao curso por uma simbologia, assim estruturada:

- a) número da AE (AE-II ou III) à qual a disciplina ou o trabalho está associado;
- b) letras indicadoras do curso (CA para o C-CAE);
- c) numeral composto o código da disciplina (1, 2, 3 etc.); e
- d) a letra “T” acompanhada do número sequencial do trabalho do curso, no âmbito da AE (T1, T2, T3 etc.).

Exemplo: III-CA-2-T1 — primeiro (T1) trabalho da disciplina Estratégia (2), organizado pela Área de Estudo de Política e Estratégia (III), para o C-CAE.

**0305 – ENTREGA DE TRABALHOS**

O OA que não entregar o trabalho dentro do prazo estabelecido nas respectivas instruções deverá expor seus motivos, por escrito, ao SE. Submetidos os motivos ao Diretor, poderá ser estabelecido novo prazo de entrega, exclusivamente para o OA envolvido. Se as razões do OA não forem aceitas, o TI receberá avaliação INACEITÁVEL (I) ou grau “zero”, sendo este resultado considerado na sua avaliação final.

**0306 – CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE PLÁGIO, DE TRABALHO NÃO ORIGINAL, OU NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS DURANTE OS CURSOS DA EGN**

Uma preocupação cada vez maior na realização de trabalhos em cursos de qualquer natureza, no País ou no exterior, é com a utilização de conteúdos de outras fontes ou do próprio autor (ou autores) que não sejam devidamente identificados e explicitados em relação à sua origem.

Para a prevenção de problemas decorrentes da infringência da determinação acima, todos os OA antes de efetuarem a entrega dos trabalhos deverão fazer a verificação dos seus trabalhos utilizando os programas constantes do anexo A da publicação “DEnsM-1004 – Normas Sobre Plágio nos Trabalhos Acadêmicos dos Cursos da MB”. Além disso, as instruções específicas para os trabalhos poderão conter outros programas para que os Oficiais ampliem a verificação obrigatória do atendimento das normas baixadas pela Escola.

A constatação da ocorrência do não cumprimento das instruções dos trabalhos individuais ou de grupo durante todo o processo de avaliação fará com que o trabalho receba o grau zero, enquadrado como “INSATISFATÓRIO”. O fato será levado ao conhecimento do Encarregado do Curso, do Superintendente de Ensino e do Diretor da EGN. A ocorrência estará sujeita às medidas disciplinares cabíveis pela não observância do cumprimento das Instruções do Curso e dos Trabalhos.

Poderá haver a possibilidade de o Oficial, incurso na infringência das normas, vir a ter a oportunidade de elaborar um novo trabalho, caso não esteja incluído nos critérios de reprovação acadêmica do curso. Tal trabalho, a ser realizado em prazo estipulado pelo Encarregado do Curso, obedecerá as instruções baixadas pela Área de Ensino responsável. Caso esse novo trabalho obtenha avaliação “INSATISFATÓRIO”, o Oficial será reprovado e terá a matrícula cancelada no curso.

A EGN adota os conceitos e recomendações constantes do capítulo 3 da publicação DEnsM-1004.

### **0307 – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

Ao final do curso, será aplicado um questionário pedagógico específico, o qual deverá ser preenchido por todos os OA.

### **0308 – CASOS OMISSOS**

Na eventualidade de casos não previstos nestas instruções, a decisão final caberá ao Diretor da EGN.

## CAPÍTULO 4

## PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES

**0401 – NORMAS PARA DIVULGAÇÃO**

Embora os trabalhos escolares sejam atos criativos de seus autores, deve ser considerado que eles decorrem de imposição curricular e de serem, na maioria das vezes, elaborados com subsídios colhidos na própria EGN, o que implica em algumas considerações quanto à sua divulgação.

**A EGN reserva para si o direito de promover ou autorizar a divulgação de qualquer trabalho escolar, sem consultar seus autores.** Desse modo, a EGN poderá utilizar os trabalhos escolares, no todo ou em parte, em publicações didáticas para os cursos que realiza, sem consultar ou mencionar seus autores.

Após o término do curso, qualquer OA poderá promover ou autorizar a publicação de trabalhos escolares, dos quais tenha sido autor exclusivo, em revistas ou publicações similares, no país ou no exterior, desde que faça as adaptações necessárias. Em tais casos, o autor não poderá fazer qualquer referência ao fato de a obra ter sido apresentada na EGN, como atividade curricular. Igualmente, compete ao autor zelar para que não seja comprometido o sigilo do assunto tratado, não publicando trabalhos que tenham recebido classificação sigilosa nos termos expostos no presente capítulo.

**0402 – NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

A classificação dos trabalhos escolares quanto ao sigilo obedecerá ao disposto na legislação em vigor na MB. Assim, na classificação dos assuntos sigilosos, serão avaliadas as implicações decorrentes para a sua segurança e a estimativa dos prejuízos que a divulgação não autorizada poderá causar aos interesses nacionais, da MB, de outras entidades ou de indivíduos. Desse modo, os assuntos sigilosos serão classificados de acordo com o seu conteúdo e em função de sua relação com outro assunto sigiloso.

Os trabalhos escolares elaborados pelos OA serão preliminarmente classificados pelos próprios autores. Na avaliação dos trabalhos, as AE verificarão a adequação da classificação atribuída. Caso o sigilo do trabalho venha a ser alterado, a AE dará ciência do fato ao OA.

**0403 – CREDENCIAL DE SEGURANÇA (CREDSEG)**

A salvaguarda de assuntos sigilosos é regulamentada pelo Decreto nº 7845, de 14 de novembro de 2012. A Credencial de Segurança (CREDSEG) é individual e intransferível, e autoriza o acesso do credenciado à área e aos assuntos sigilosos até o grau de sigilo nela indicado. O credenciamento obedece a critérios estabelecidos no âmbito da MB e se fundamenta, especificamente, na necessidade de conhecer, motivada pelas atividades correntes de ensino.

Os alunos do C-CAE deverão estar credenciados, ao início do curso, no mínimo na categoria RESERVADO, em suas Organizações Militares. Dessa forma, deverão comprovar essa situação junto à Escola.

**0404 – RECOMENDAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO SIGILO**

Para preservar o sigilo dos assuntos tratados no âmbito do curso, recomenda-se:

- a) após a utilização do computador, sair da rede (*logoff*) para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso à informações privativas do curso; e
- b) ao utilizar o disco rígido (HD) de um determinado computador para digitação de trabalhos sigilosos, fazer cópia digital do trabalho em mídia removível (*pen drive* ou HD externo) e excluir os dados existentes no disco rígido, inclusive da “Lixeira”. Preferencialmente, gravar o trabalho diretamente em dispositivo de armazenamento externo.